

PROJETO DE LEI N° , DE 2007

(Do Sr. Fernando de Fabinho)

Cria o Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos", a ser comemorado anualmente, no dia 16 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A profissão de Engenheiro de Alimentos está muito difundida, principalmente nos países mais industrializados, onde desempenha cada vez mais atividades relacionadas com excelência.

A engenharia de Alimentos é uma área de conhecimento específica capaz de englobar todos os elementos relacionados com a industrialização de alimentos, e que pode através do profissional com esta formação potencializar o desenvolvimento deste ramo em todos os níveis; seja na formação de profissionais, no subsídio à elaboração de políticas, nos projetos de pesquisa, na atuação dentro das empresas do setor, como na colaboração à preservação da saúde pública.

O presente projeto de lei pretende criar o Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos, considerando que hoje existem mais de 120 faculdades de engenharia de alimentos espalhadas pelo Brasil, e a engenharia

de alimentos contribui e muito para o desenvolvimento sócio-econômico do país, e promove a inclusão social na geração de empregos.

Sala das Sessões, de 2007.

Deputado Fernando de Fabinho